



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
ANO INTERNACIONAL VILA-LOBOS

LEI Nº 878, DE 18 DE SETEMBRO DE 1987.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NA LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei Orgânica, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É o Poder Executivo autorizar a abrir, até o nível de elemento, os seguintes créditos suplementares na execução da Lei do Orçamento vigente:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Ensino de Primeiro Grau

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes	
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO-PM.....	Cz\$ 332.621,00
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1.00 - REMUNERAÇÃO P/ SERVIÇOS PESSOAIS-PM..	Cz\$ 6.000,00
3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS-PM.....	Cz\$ 86.878,00
4.0.0.0.00 - Despesas de Material, digo:Capital	
4.1.0.0.00 - Investimentos	
4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES-PM.....	Cz\$ 440.000,00

T o t a l.....Cz\$ 865.499,00

Art.2º - A cobertura dos créditos suplementares abertos no artigo anterior será feita com o seguinte recurso:

- AUXÍLIO DO MEC/FNDE - Salário-Educação, recebido em 04.09.1987.....Cz\$ 865.499,00

T o t a l.....Cz\$ 865.499,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 18 de setembro de 1987.


ANTONIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE